



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI N.º 189/2005

DATA 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Legislativo Municipal de Campina do Simão-Pr abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 168/2004, de 30 de novembro de 2004.

Art.1º - Fica o Legislativo Municipal de Campina do Simão, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), ao Orçamento do Legislativo, autorizado pela Lei Municipal nº 168/2004 de 30 de novembro de 2004, para reforço da seguinte dotação Orçamentária.

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0103101012.001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.03190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
3190110101	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo	R\$ 3.000,00
3190110105	Subsidio Vereadores e Presidente Câmara	R\$ 3.000,00
449052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art.2º - Para Dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0103101012.001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
319016.00.00	Outras despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
319047.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
319014.00.00	Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
319036.00.00	Outros Serv. De Pessoa Física	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 14 de dezembro de 2005.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Rua Heitor da Rocha Kramer, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 634-1122

Campina do Simão - Paraná - CNPJ 01.611.489/0001-09